

DECRETO Nº 222 /2022

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO o estudo do comportamento da receita do Município e do equacionamento das contas públicas, chegou-se à conclusão acerca da possibilidade de concessão aos Servidores Públicos Municipais da Educação dos 17,84%, uma vez que já foi concedido 15,4% no pagamento de março, o que totaliza os 33,24% conforme a Portaria do MEC nº 67 de 04/02/22.

CONSIDERANDO a negociação realizada com o SINTET, conforme instituído no Decreto 68/2022, assim como o ofício 01/2022 oriundo e assinado por 89 servidores efetivos da Secretaria de Educação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido e reajustado os proventos dos professores do Sistema Municipal de Ensino, no percentual de 17,84%, sendo da seguinte forma:

PERCENTUAL	MÊS DE IMPLEMENTAÇÃO
5%	folha de janeiro de 2023
5%	folha de março de 2023
7,84%	folha de maio de 2023

Parágrafo Único - Os valores retroativos correspondentes aos meses de janeiro a dezembro de 2022 da diferença de 17,84%, serão pagos em 60 parcelas sequenciais, incluídas na folha, iniciando em janeiro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto visa única e exclusivamente fazer a adequação da legislação municipal no que concerne ao reajuste pelo piso nacional dos professores e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

ANISIANA JACOBINA AIRES SEPULVEDA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

MANOEL PINTO SUARES

Secretária Municipal de Finanças